PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

Lei de Criação n.º 379/92 - CNPJ 63.762.033/0001-99

Lei n°255/2003 Em 01 de abril de 2003.

> "Altera o Anexo II do artigo 2º da Lei Municipal nº 243/02 e dá outras providências".

Marcelino Hellmann Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1° - O anexo II do art. 2° da Lei Municipal 243/02 fica com a seguinte redação:

CARGO	VALOR
Prefeito Municipal	200,00
Vice-Prefeito	80,00
Séc. Geral, Diretores de Dep. e colab. eventuais	80,00
Motoristas	60,00
Demais servidores	60,00

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Atrio da Prefeitura Municipal ne Marcelina fellmann dia 0 / 0 1/2003 Prefeito Municipal Orgânica.

Cleomar J

Autor do Projeto A Vereador Geraldo Braga da Silva